



PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Fomento nº 06/2021, com a Entidade Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Agosto/2021 a Dezembro/2021, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso (ASCAI), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a aquisição de EPIs (Emenda Impositiva nº 04/2021), pagamento da parcela do 13º Salário (Emenda Impositiva nº 39/2021) e aquisição de gêneros alimentos e GLP (Emenda Impositiva nº 75/2021).

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

Em seu Plano de Trabalho a OSC apresentou que as despesas totalizariam o valor de R\$ 20.910,00 (vinte mil novecentos e dez reais), em uma única parcela.

4. Análise dos documentos de despesa:

Na análise da prestação de contas, a instituição utilizou o recurso a aquisição de EPIs (Emenda Impositiva nº 04/2021), pagamento da parcela do 13º Salário (Emenda Impositiva nº 39/2021) e aquisição de gêneros alimentos e GLP (Emenda Impositiva nº 75/2021).

A entidade apresentou no relatório de execução financeira:

Descrição	Valor Previsto	Valor Pago	Diferença de Valor
Emenda Impositiva nº 04/2021	R\$ 4.410,00	R\$ 4.800,00	R\$ 390,00
Emenda Impositiva nº 39/2021	R\$ 9.000,00	R\$ 9.429,00	R\$ 429,00
Emenda Impositiva nº 75/2021	R\$ 7.500,00	R\$ 7.506,09	R\$ 6,09
	R\$ 20.910,00	R\$ 21.735,09	R\$ 825,09

A entidade atendeu plenamente ao descrito no plano de trabalho e apresentado na prestação de contas, em que utilizou o recurso de cada uma das emendas corretamente, e a diferença de valor apresentou justificativa que foram pagos com recursos próprios.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação de Caçapavana de Auxílio aos Pobres (ACAP) tenha sua prestação de contas do Termo de Fomento nº 06/2021 aprovadas sem ressalvas.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

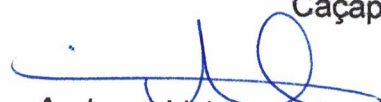
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 09 de Maio de 2022.


 Andresa Lisboa da Silva Amestoy
 Gestora da Parceria
 Portaria nº 23.703/2021
 Andressa Lisboa da Silva
 Secretária de Município
 Assistência Social